

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA
INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA
FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE
SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO
FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FISCAIS – CARF**

REQUERIMIENTO N° , DE 2016

Requer sejam tomadas as providências necessárias para que sejam transferidos a esta CPI os **sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático** do senhor **LEONARDO SIADE MANZAN**, dos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados RICD, que ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para que sejam transferidos a esta CPI os **sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático** do senhor **LEONARDO SIADE MANZAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.849.991-68, dos últimos cinco anos, e que a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB encaminhe a relação de pessoas jurídicas em que o mencionado contribuinte figura como integrante do quadro societário.

JUSTIFICAÇÃO

No curso dos trabalhos da CPI do CARF, em 2015 foram divulgadas informações de que integrantes da quadrilha composta de consultores, advogados, conselheiros e ex-conselheiros do CARF teriam atuado junto ao Poder Executivo Federal, de forma ilícita, para obter a prorrogação de benefício fiscal do setor automotivo.

As suspeitas são de que, por meio de intermediários, conselheiros cobravam propina para anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos devidos à União.

Em relação a Leonardo Siade Manzan pesam suspeitas de que integrava diretamente o esquema criminoso, seja como conselheiro do CARF, seja como consultor, valendo-se de sua influência junto ao CARF para obter a manipulação de julgamentos em favor de seus clientes.

Solicito, portanto, o apoio dos meus ilustres pares, para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2016.

Deputado IZALCI

PSDB/DF